



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

N. 03/2017

A Câmara Municipal de Graccho Cardoso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria em anexo, apresenta justificativa pertinente a proposta apresentada pela Empresa NETGLORIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, com sede na RUA PEDRO ALVES FEITOSA, N. 138, CENTRO, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA / SE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.321.475/0001-29, vem pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo a contratação da prestação de serviços acima mencionado por força do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

I – PREÇO – O valor Contratual a ser pactuado é o atualmente vigente no mercado de trabalho e que a contratação que se pretende efetivar ocorre para tratar dos interesses desta Câmara Municipal, a rede mundial de computadores.

II – RAZÃO DA ESCOLHA – Trata-se de uma empresa que promove a bastante tempo esta conexão em nosso município e nos municípios vizinhos demonstrando em tudo que faz experiência e responsabilidade, e é também uma empresa sediada há vários anos, em seu quadro profissional todos os funcionários são especializados para esta prestação de serviço, tornando-se desta forma a melhor para a contratação.

III - ASPECTO LEGAL - a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso II do vigente estatuto das licitações, que assim dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I - -----

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)



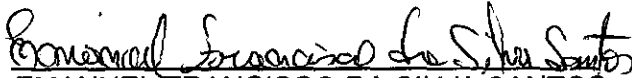
Fls. nº 15
Rúbrica: f

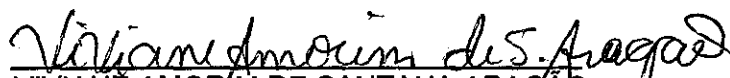
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, sugere que a adjudicação seja feita com a Empresa JOSE IVAN ARAGÃO RESENDE, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por dispensa de Licitação, e estando com os preços praticados no mercado e vantajoso para o Erário, estando pois, atendida a exigência do art. 26, parágrafo único - III, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Resoluções do TCE.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa a apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.

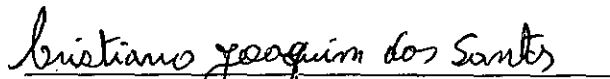
Câmara Municipal de Graccho Cardoso, 01 de março de 2017.


EMANUEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS
Membro


VIVIANÉ AMOBIM DE SANTANA ARAÇÃO
Membro

Ratifico os termos da Justificativa e autorizo a contratação de Prestação de Serviços.

Graccho Cardoso, 01 de março de 2017


CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Câmara



PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº 13/2017

CONTRATO DE DISPENSA N. 03/2017

Objeto: Serviços de conexão compartilhada à rede internet, nesta Câmara Municipal
Base Legal: Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Versa o presente processo de prestação de serviço conforme objeto acima mencionado disposto em seu Edital de Licitação, modalidade CONTRATO.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece e art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93.

A Minuta do Contrato atende os requisitos do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e foi afixado no mural desta Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 22, § 2º, do mesmo diploma legal.

Consta nos autos, o ato de designação dos membros da comissão de Licitação, em conformidade com o art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.


Todas as peças do processo, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelos Membros de Comissão de Licitação, bem como pelo Presidente da Câmara e Contratado, em obediência ao art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

A proposta encontra-se com o preço compatível com o praticado no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei n.º 8.666/93), tendo sido feito registro em Parecer da Comissão de Licitação.

Pelo exposto, e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações ainda, por tudo mais que do processo administrativo consta, opinamos pela contratação da Empresa NETGLORIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pôr cotar o menor preço no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), tendo em vista, a observância por parte da administração a todos os princípios norteadores da licitação pública.

É o nosso parecer, smj

Graccho Cardoso, 01 de março de 2017.


ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

Fls. nº 11
Rúbrica:

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 06/2017

01 - <u>PARTES SIGNATÁRIAS:</u> CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO CNPJ Nº 32.728.164/0001-26 CONTRATADA: NETGLORIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 07.321.475/0001-29
02 - <u>OBJETO:</u> Prestação de serviços de conexão à rede internet, nesta Câmara Municipal
03 - <u>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</u> DISPENSA N. 03/2017.
04 - <u>BASE LEGAL:</u> Art. 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e PARECER JURÍDICO N. 13/2017.
05 - <u>FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:</u> O valor para do contrato global é R\$ 1.000,00 (mil reais) e será pago mensalmente R\$ 100,00 (cem reais).
06 - <u>PRAZO DO CONTRATO</u> Este Contrato terá vigência a partir de 01 de março de 2017 se concluirá em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.
07 - <u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro – Ordinários

Certifico que este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Graccho Cardoso(SE), 01 de março de 2017.

CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Câmara



Fls. nº 18
Rúbrica: *[assinatura]*

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 06/2017

OBJETIVO: Prestação de serviços de conexão compartilhada à rede internet, nesta Câmara Municipal.

DATA DO CONTRATO: 01 de março de 2017.

EMPRESA CONTRATADA: NETGLORIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Tendo em vista o CONTRATO acima mencionado, celebrado entre a Câmara Municipal de Graccho Cardoso/SE e a Empresa NETGLORIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, para serviços acima mencionados; fica Vossa Senhoria informada de que o prazo começará a vigorar a partir de 01 de março de 2017 se concluirá em 31 de dezembro de 2017.

Graccho Cardoso, 01 de março de 2017.

Cristiano Joaquim dos Santos
CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Câmara



PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Graccho Cardoso / Estado de Sergipe, torna público e conhecimento geral, que firmou Contrato de Inexigibilidade, objetivando a Prestação de serviços de conexão compartilhada à rede internet, nesta Câmara Municipal, com Empresa NETGLORIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - ME.

Graccho Cardoso, 01 de março de 2017.

Cristiano Joaquim dos Santos
CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Câmara



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NETGLORIA TELECOMUNICACOES LTDA - ME**
CNPJ: **07.321.475/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:30:20 do dia 31/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2017.

Código de controle da certidão: **E220.2077.A493.63A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXAPara você
para todos
as brasileiras

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Fls. nº 21

Rúbrica

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07321475/0001-29

Razão Social: NET GLORIA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: NET GLORIA INFORMATICA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/04/2017	05/04/2017 a 04/05/2017	2017040504432161133832
17/03/2017	17/03/2017 a 15/04/2017	2017031705054821447102
26/02/2017	26/02/2017 a 27/03/2017	2017022604192127933406
07/02/2017	07/02/2017 a 08/03/2017	2017020705343553674906
19/01/2017	19/01/2017 a 17/02/2017	2017011905385526693958
31/12/2016	31/12/2016 a 29/01/2017	2016123104523987109354
12/12/2016	12/12/2016 a 10/01/2017	2016121205373217882717
23/11/2016	23/11/2016 a 22/12/2016	2016112307151928228759
04/11/2016	04/11/2016 a 03/12/2016	2016110405184683123368
16/10/2016	16/10/2016 a 14/11/2016	2016101610443290017330
27/09/2016	27/09/2016 a 26/10/2016	2016092704470226056095
08/09/2016	08/09/2016 a 07/10/2016	2016090803420791895158
20/08/2016	20/08/2016 a 18/09/2016	2016082004041955253827
01/08/2016	01/08/2016 a 30/08/2016	2016080103210913572806
13/07/2016	13/07/2016 a 11/08/2016	2016071304043790769604
24/06/2016	24/06/2016 a 23/07/2016	2016062404302051386396
05/06/2016	05/06/2016 a 04/07/2016	2016060506404890327733
17/05/2016	17/05/2016 a 15/06/2016	2016051704071391589277
28/04/2016	28/04/2016 a 27/05/2016	2016042804063620525887
09/04/2016	09/04/2016 a 08/05/2016	2016040905054497873805
21/03/2016	21/03/2016 a 19/04/2016	2016032109463409987871
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021906281998943835
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013107500878333080
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011204010555742776
24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122408433399516874
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120507342291643641
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111603434086742771
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102805020391127671
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100905572766817783
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092006053499914055
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090104124562605174
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081304001020957998
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072505581704874508
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070605464234177174



PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE
SECRETARIA DE FINANÇAS - CEAC

Endereço: Praça Filemon Bezerra Lemos, 120-CENTRO Telefone: (79)3411-1713 CNPJ: 13.113.626/0001-56

Fls. nº 22
Rubrica:

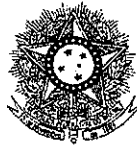
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 31/01/2017

Contribuinte: NETGLORIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME		Inscrição Mercantil: 279 Sequencial: 8635 Referência Loteamento:
Localização: AV. LOURIVAL BATISTA, 420, LOJAS 24 E 25 1ºANDAR, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 1.01.518.0310.002
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 83109
Razão Social: NETGLORIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME		
CNPJ/C.P.F. 07.321.475/0001-29	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 279
Código Atividade Principal: 123 SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA -SCM.	Código Atividade Sec.: 487 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	
Início Atividade: 08/04/2005	Validade: 02/03/2017	
Observações: Válido por 30 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desta certidão acesse: <http://gestor2.tributosmunicipais.com.br/nossagloria/views/publico/prefWeb/modulos/validarDocumentos/consulta/validarDocumentos.xhtml>
F6F54726EB0DC66228E1DB2D8252F6DC423DE88C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETGLORIA TELECOMUNICACOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.321.475/0001-29

Certidão nº: 123889680/2017

Expedição: 31/01/2017, às 12:42:06

Validade: 29/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETGLORIA TELECOMUNICACOES LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.321.475/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Fls. nº 24
Rúbrica: [assinatura]

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 33999/2017

Inscrição Estadual: 27.111.497-5
Razão Social: NETGLORIA TELECOMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ: 07.321.475/0001-29
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
Endereço: AVENIDA LOURIVAL BATISTA LOJAS 24 E 25 1 ANDAR 420
CENTRO - NOSSA SENHORA DA GLORIA CEP: 49680000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.


Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **31/01/2017 11:47:41**, válida até **02/03/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 31 de Janeiro de 2017

Autenticação:2017013193X5EG

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Fls nº 23
Rúbrica: 

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07321475/0001-29
Razão Social: NET GLORIA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: NET GLORIA INFORMATICA
Endereço: RUA PEDRO ALVES FEITOSA 49 PREDIO / CENTRO / NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE / 49680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011905385526693958

Informação obtida em 31/01/2017, às 12:40:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.646.300/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/1995
NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal			
LOGRADOURO PC DAMATRIZ	NÚMERO 34	COMPLEMENTO	
CEP 49.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRACCHO CARDOSO	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 3319-1114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/01/2017 às 13:07:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



N Sra da Glória/SE, 01 de Março de 2017

A
CAMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

REF. PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET

Prezado (a),

Encaminhamos a seguir a Proposta Técnica e Comercial da **NetGlória Telecom** para prestação de serviços de acesso à Internet em banda larga.

A **NetGlória Telecom** é uma empresa especializada em Comunicação de Dados e é líder em serviços de internet utilizando a tecnologia *Wireless* (sem fio), Cabo (par metálico) e Fibra óptica.

A origem da empresa **NetGlória Telecom** data de 2005, quando foi lançado o primeiro serviço de acesso à Internet em alta velocidade no sertão sergipano, usando tecnologia *Wireless* (sem fio) destinado inicialmente ao mercado comercial.

A missão da **NetGlória Telecom** é buscar o aperfeiçoamento constante dos serviços, tornando-se o elemento articulador de todo esse universo de novas tecnologias; interagindo, ensinando, conhecendo, e conquistando o reconhecimento de clientes, parceiros e a sociedade.

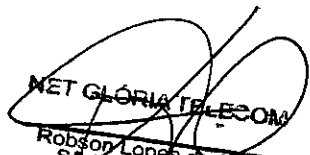
Com o aumento do mercado de Comunicação de Dados, a **NetGlória Telecom** expandiu seus negócios também para o mercado residencial, oferecendo às pessoas serviços com alto padrão de desempenho para acesso à Internet em banda larga.

Nos últimos anos, a **NetGlória Telecom** desenvolveu *Know How* sobre tolerância a falha em acesso à Internet, assim como aprimorou seus serviços e produtos para controle e gerenciamento de tráfego.

Os serviços que ora oferecemos ao **Cliente** consiste no acesso à internet em banda larga, denominado **Internet Plus**, com tecnologia *Wifi*, *Cabo* ou *Fibra Óptica* que dispensa a utilização de linhas telefônicas.

Nossa empresa garante os serviços por ela prestado, está por sua vez segue rigorosamente as normas pré-estabelecidas pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

Empresa Licenciada através do ATO Nº 287, DE 16 DE JANEIRO DE 2012, publicado no Diário da União Nº 18, em 25 de janeiro de 2012


NET GLÓRIA TELECOM
Robson Lopes da Silva
Sócio Administrador

NetGlória Telecom

Av. Lourival Batista, 420 - Loja 24 e 25 - 1º Piso

Centro - Nossa Senhora da Glória - SE

Tel: (79) 3211-1188 | 9-9853-4440

www.netgloria.com.br | atendimento@netgloria.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

Ref.: **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo instaurado por essa CAMARA, vimos apresentar a nossa proposta como participante.

Relação dos serviços especificando produto/serviços, quantitativos estimados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL P/ 10(Dez) MESES
01	Internet com velocidade até 04Mbps (4.000 Kbps) para a Câmara Municipal de GRACCHO CARDISI que será compartilhado entre os computadores.	Mês	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

Prazo de validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:


Robson Lopes da Silva, CPF 011.163.155-64, RG 2.019.200-2, Casado, Empresário residente a Rua Castelo Branco, 533 – Novo Horizonte, N Sra Glória/SE.

Circuito de internet a Cabo

Instalação de serviço e configuração de acesso a internet a Cabo com IP's Públicos.

Os equipamentos de telecomunicações a serem instalados nas dependências do Cliente serão de propriedade da **Net Glória Internet**. Estes equipamentos serão instalados em regime de comodato, e permanecerão à disposição do Cliente enquanto vigor o contrato.

Nossa Senhora da Glória/SE, 01 de Março de 2017.


NET GLÓRIA TELECOM
Robson Lopes
Robson Lopes da Silva
Diretor de Administração

NetGlória Telecom

Av. Lourival Barista, 420 - Loja 24 e 25 - 1º Piso

Centro - Nossa Senhora da Glória - SE

Tel (79) 3411-1188 | 9 9853-4440

www.netgloria.com.br | atendimento@netgloria.com.br

